

NOMEIA O PREGOEIRO  
E A EQUIPE DE APOIO  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, Eugênio Marcelo Pereira Lins, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar a servidor **MARINALVA DA SILVA SANTOS** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

**Art. 2°** Designar os servidores **ANA PAULA DE ALMEIDA NOVAES, KLÉCIA POLYANNA PEREIRA SEVERO E VALDENIR BARBOSA DA SILVA** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3°** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São José do Belmonte, 02 de janeiro de 2015.

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins  
Prefeito Municipal